

01-0465

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0465/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0465/2002 DE 14/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

E M E N T A

"INTERMUNICIAÇÃO DO LIMPOU GERAL E DA OUTRAS PREVI-
DENCIAS."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:36:17

00000018637-62



ARQUIVADO EM 10/01/2

Viviane *HP*

VIVIANE FERREIRA, PO

Supervisora

SGP-33

CÓPIA



Folha nº 01 do proc.
Nº 465 de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0465/2002

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política, Meio Ambiente e
Finanças

**Institui o "Dia do Limpou Geral" e dá
outras providências**

PRESENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como "Dia do Limpou Geral" o último domingo de cada mês, com o objetivo de:

- I - disseminar junto à população de São Paulo a cultura da limpeza dos espaços públicos e da sua importância para a melhoria da qualidade de vida em comunidade;
- II - contribuir de forma eficiente para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Município.

C M S P - A T M - 08-Ago-2002-17:35-003977

1

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

14 AGO 2002

19.202 AGO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 264 e folha de informação sob nº

05 20/02/62a SD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - Em cada "Dia do Limpou Geral" serão desenvolvidas, sob coordenação do Executivo Municipal, atividades regionais voltadas à limpeza geral da cidade de São Paulo, a saber:

- I – recolhimento de embalagens recicláveis;
- II – "cata-bagulho" – recolhimento de objetos e móveis descartados;
- III – varrição concentrada de ruas e calçadas;
- IV – limpeza e desinfecção de viadutos e praças
- V – limpeza, desobstrução e desratização de "bocas-de-lobo".

Parágrafo único – As atividades a que se refere este artigo serão realizadas com a participação conjunta da população e equipes das Sub-Prefeituras, sob coordenação destas.

Art. 3º - Com vistas a motivar a comunidade, as Sub-Prefeituras poderão promover eventos que valorizem os talentos e vocações regionais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDIO FONSECA

PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

É fato notório que a melhoria da qualidade de vida advém, entre outros fatores, da preservação do meio ambiente, do saneamento e de condições aceitáveis de limpeza pública.

Infelizmente, essa consciência não é compartilhada por toda a nossa sociedade, havendo, a nosso ver, necessidade urgente de investimento em processo – que devemos entender como “educativo” – que tenha o condão de informar a população, ao mesmo tempo em que desenvolva hábitos de limpeza e higiene.

Nossa proposta de projeto de lei vem exatamente nesse sentido, possibilitando que esse processo educativo se dê, inclusive, motivada e acompanhada de valorização do trabalho comunitário voluntário.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

01-465

02 27 08 02

Adelina

do processo n°

de 20

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 27-08-02

Lei. 12.403/97

PL. 154/99 Andamento

PL. 31/98, 510/98, 384/99, 395/00 Arquivo.

INÁCIO VEIGA

Oficial Legislativo

RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO FONSECA:
Para se manifestar sobre a Lei 12.403/97 e o PL 154/99.

03/ 9/02

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Presidente

Ao Nobre Vereador CLÁUDIO FONSECA: 71
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

03/ 9/02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legis. Chefe.

A.T.M.

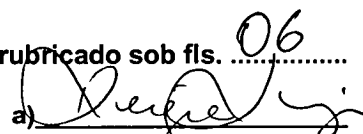
S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06 -

Em 10.09.02
(a)
REGINA AP. P. LYRIO
RF 691.998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado sob fls.06.....

do processo nº 01 – 465 de 2002, 10 / 09 / 2002

a) 
REGINA AP. P. LYRIO
RF 691.998

Senhor Presidente

Em atenção ao r. despacho retro de Vossa Excelência, que faz referência à Lei 12.403/97 e ao PL nº 154/99, temos a informar que nosso Projeto de Lei não guarda identidade total com tais dispositivos.

Enquanto a Lei 12.403/97 institui um dia do ano para a realização de atividades voltadas para a limpeza urbana, nossa propositura contempla ações com periodicidade mensal.

Já o PL 154/99 diverge do nosso, pois tem por objetivo principal estabelecer a “troca” de lixo reciclável por alimentos, através de vales-compras.

Por essa razão, entendemos que nossa propositura tem condições de prosseguimento independente.

10/09/02

CLAUDIO FONSECA 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

07

do processo n° 01-465 de 20 02 19 09 102 (a)

Solange Rainone dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

RF 10.801

ADELINA CICON

Reg. 100.406

ATM

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

18, 05, 02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/05/02 às 14h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobro Vereador
para relatar

W20

Sala de O...
Em 26 de setembro de 02

Instituição e Justiça

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente

SE GUE *m* juntado *1* nesta data, documento e papel para informação, rubricado *8*
sob folha *1* nº *1 08 e 09*

Em 23, 10, 02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1481/2002

Folha nº	08	do proc.
Nº	465	de 2002
Encarregado	<i>Carlos Roberto da Silva</i>	
Secretário	11.130	

**PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 465/2002.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa instituir o "Dia do Limpou Geral" que acontecerá no último domingo de cada mês, com o objetivo de disseminar junto à população de São Paulo a cultura da limpeza dos espaços públicos e contribuir de forma eficiente para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Município.

A matéria, quanto à instituição de data visando criar uma consciência social de limpeza pública, não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Todavia, faz-se necessária a apresentação de Substitutivo para sanar a ilegalidade contida no art. 2º da propositura que, ao determinar que o Executivo realize atividades regionais voltadas à limpeza geral da cidade acaba por interferir na prestação do serviço público de limpeza, incidindo em vício de iniciativa (art. 37, § 2º, IV, da LOM).

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2002 AO PROJETO DE LEI Nº 0465/02

Institui o "Dia do Limpou Geral", a ser comemorado, no último domingo de cada mês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Limpou Geral" que acontecerá no último domingo de cada mês, com o objetivo de:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
Nº 465 de 2002
O Funcionário
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

I – disseminar junto à população de São Paulo a cultura da limpeza dos espaços públicos e da sua importância para a melhoria da qualidade de vida em comunidade;

II – contribuir de forma eficiente para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Município.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23-10-02

RELATOR

pl0465-02

A Dele Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 30.10.02 as 14 h,

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Nabil Bonduki
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 10/02
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de sexta-feira, 26 de outubro de 2002, rubricado sob

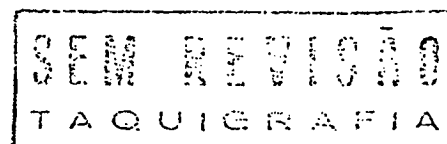
folha n.º 10-17/23/09/103

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



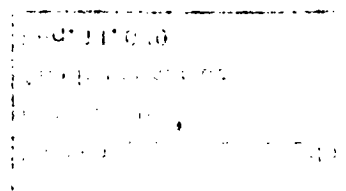
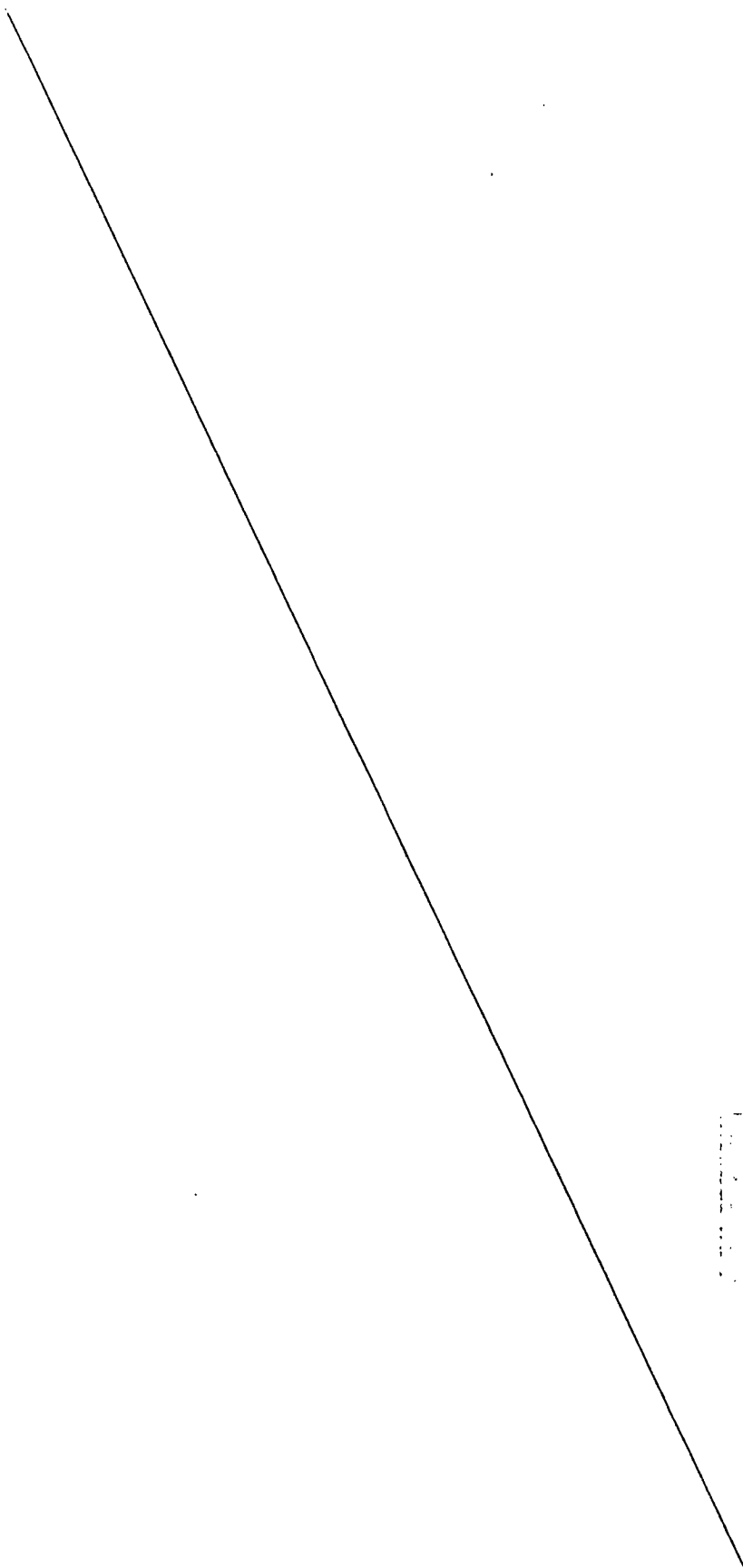
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº = 10 = do
Processo nº PL-465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.

6559





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 11 = do
Processo nº PL465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 *Az*

Rod.:005 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

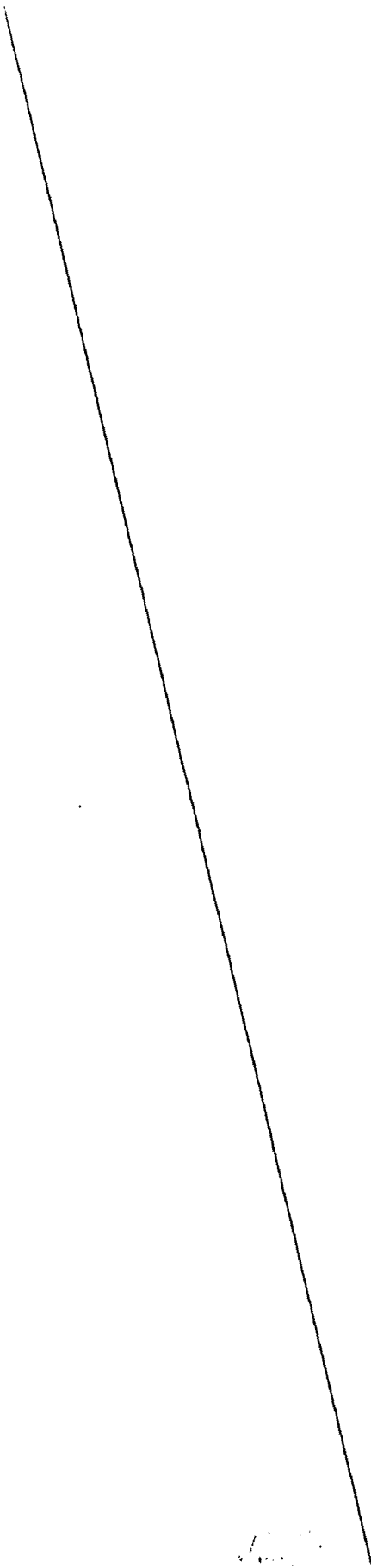
Tem a palavra o Sr. José Luís Capiliani.

O SR. JOSÉ LUÍZ TAPILIANI - Sou da Associação Brasileira de Shopping Center, Abrasc. A propósito do projeto eu gostaria de acrescentar ao que o senhor já expôs, que os shopping de uma forma generalizada possuem cadeiras de roda, muletas e vagas específicas para os deficientes físicos. Entendemos, portanto, que não há necessidade um projeto nesse sentido. Isso, na prática, já vem sendo cumprido pelos shoppings associados. Gostaria de acrescentar este detalhe à colocação, entendendo que realmente seria o caso de um arquivamento, porque ele já dispõe sobre o que é feito pelos shoppings.

O SR. TONINHO PAIVA - Nós agradecemos sua importante contribuição, porque ao encontro da nossa posição, porque o próprio interessado e já na prática existe o objetivo que o projeto queria atingir, então não vemos necessidade para que ele continue prosperar. Agradecemos sua participação. Fique à vontade e sinta-se em casa.

Passemos ao próximo projeto da pauta, que é sobre meio-ambiente. Nós, antes, vamos pedir ao Assessor Roberto, que faça a leitura do nome das pessoas aqui presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência públicas as seguintes pessoas: Sr. José Luiz Tapiliani, da Associação Brasileira de Shopping Center, Abrasc; Arquiteta Clelia Oler, representando a Sehab; Sr. Antonio Ortona Filho, representando o Vereador Eliseu Grabriel; Sra. Tatiana Mioko Sacai, representando o Vereador Roger Lin; Arquiteta Penha Elisabete Paca, da Liderança do PC do B; Arquiteta Helena Werneck, representando a Vereadora Myryam Athie;





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 12 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:O05 Folha:3

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

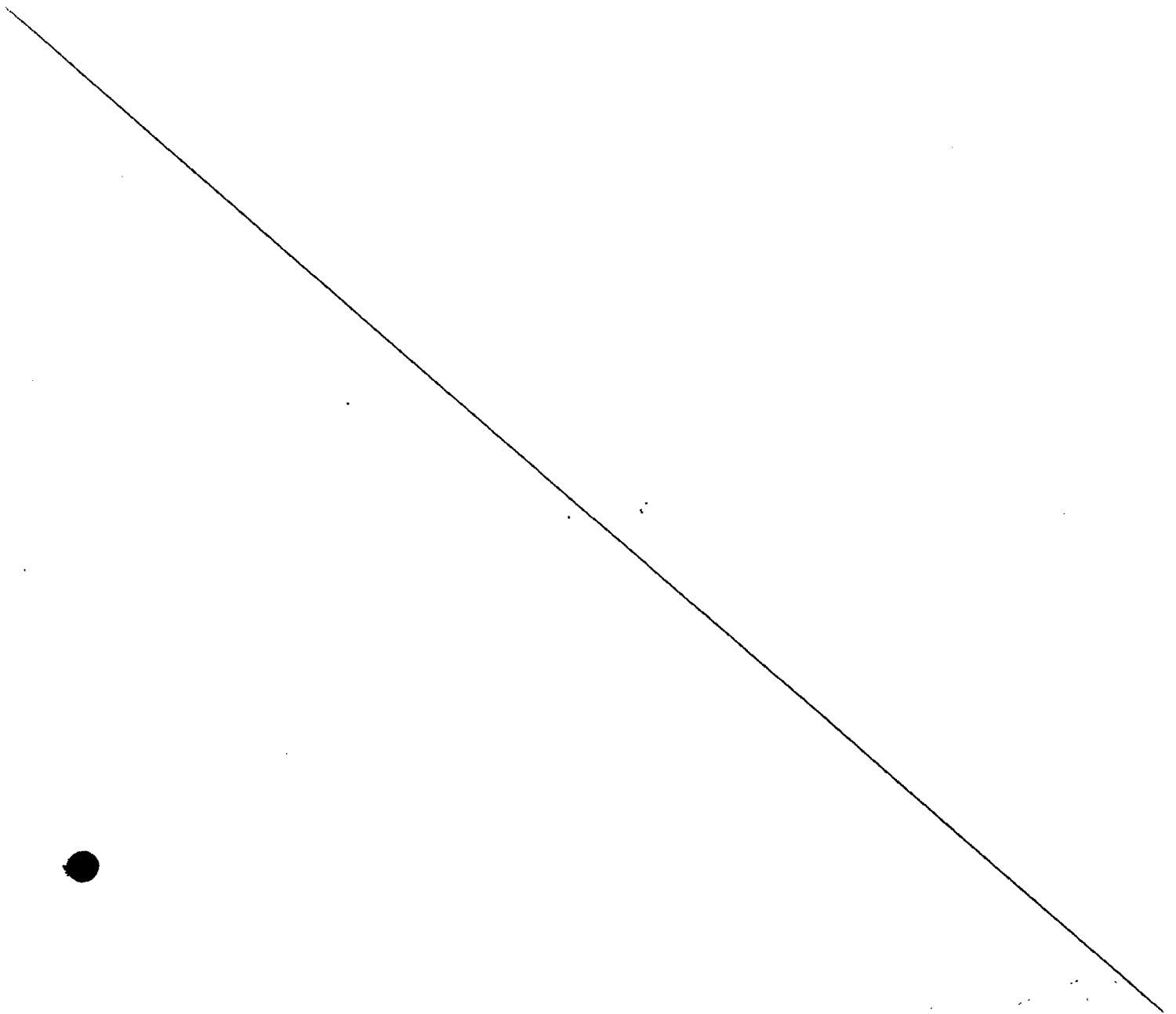
Sem Revisão da Taquigrafia

Sr.Eduardo Marge, da Associação dos Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera; Sra. Simona Dota Teles, Assessora do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão; Sr. Reinaldo Gonçalves, Assessor do Vereador José Olímpio; Sra. Ângela Maria Oliveira Mello, Assessora do Vereador Claudio Fonseca; Arquiteto José Inácio Almeida, Assessor do Vereador Ricardo Montoro; Sra. Maria Luíza Ramos, Assessora do Vereador Claudio Fonseca; Sr. Antonio José Magadouro, Assessor do Vereador Gilberto Natalini.

O SR. TONHO PAIVA - Agradecemos e informamos que é sempre bem vinda a presença dos senhores e senhoras.

Vamos fazer uma inversão na pauta e o projeto do Vereador Mourad, PL 501/99, que tem como relator o Vereador Atílio Francisco não deve ter presença nesta audiência pública, assim sendo vamos pedir que o mesmo, que por diversas vezes já esteve na pauta, que seja feito o arquivamento.

Passemos ao projeto do Vereador Antonio Paes - Baratão, que é o PL 016/03, que tem como Relator o Vereador Atílio Francisco. Pergunto se tem alguém do Gabinete do Vereador Antonio Paes - Baratão? É um projeto que são vários Vereadores que apresentaram, os Vereadores Jooji Hato, William Woo, José Viviani Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes- Baratão, Nabil Bonduki e Wadih Mutran. O pessoal do Gabinete do Vereador Nabil Bonduki está aí? Daqueles Vereadores que citamos não tem ninguém? São sete Vereadores e não tem nenhum Assessor. Há um interesse grande do projeto apresentado. O projeto fica para a próxima reunião.





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 13 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:4

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

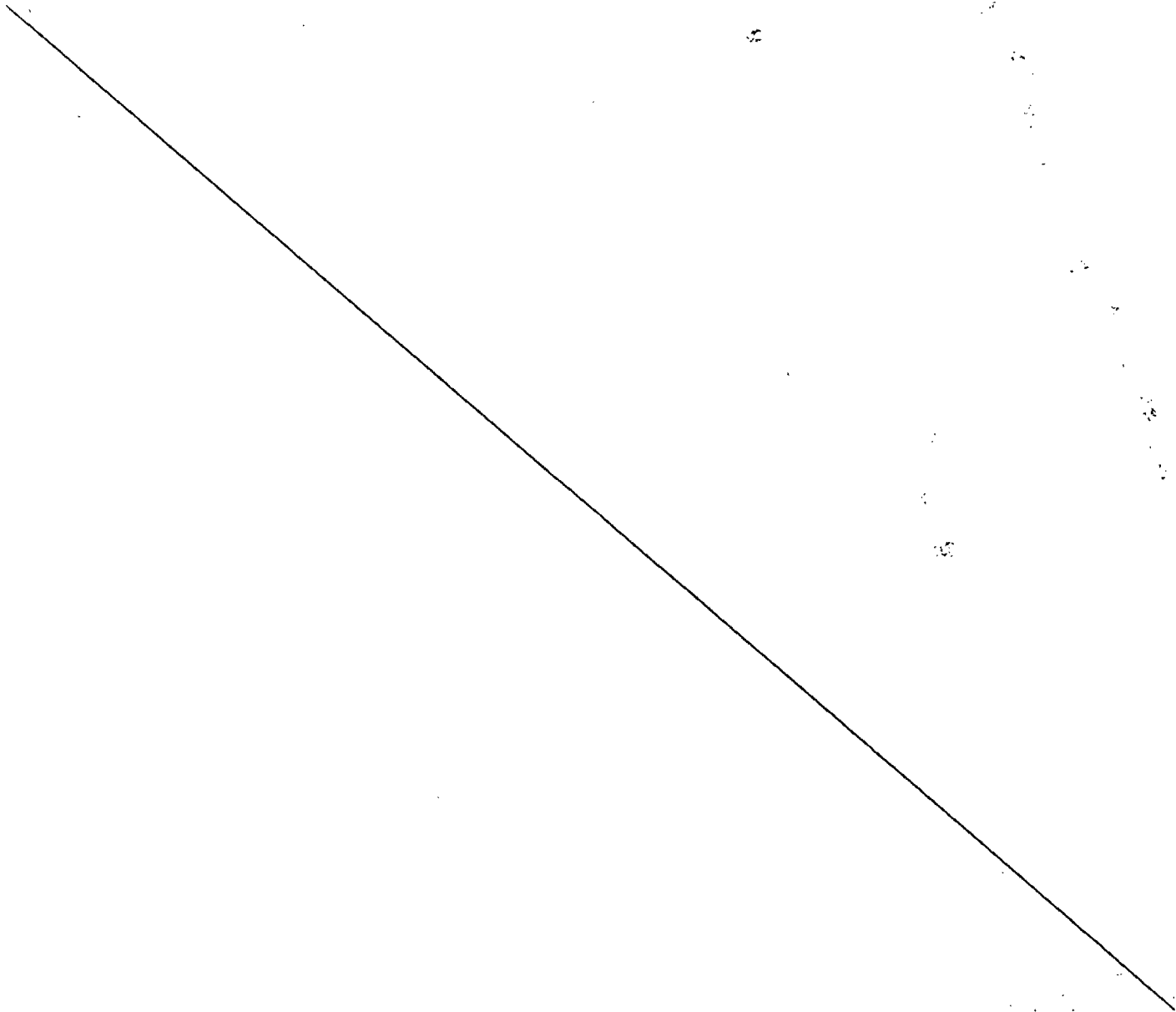
Próximo projeto é do Vereador Claudio Fonseca, que tem como Relator o Vereador Nabil Bonduki. Eu ouvi que tem Assessores do Vereador Claudio Fonseca e quem vai ler o relatório do Relator Vereador Nabil Bonduki, é a nossa Assessora Norma, que poderá dar qualquer explicação técnica.

A SRA. NORMA - Este é o Projeto 465/2002, do Vereador Claudio Fonseca, que institui o "Dia do Limpou Geral" e dá outras providências.

O autor justifica que a melhoria da qualidade de vida advém de fatores da preservação do meio-ambiente, saneamento e de condições aceitáveis de limpeza pública. A propositura visa promover um processo educativo, informando e, ao mesmo tempo, desenvolvendo hábitos de higiene e limpeza na população.

As características do projeto são: institui como "Dia do Limpou Geral" o último domingo de cada mês com o objetivo de disseminar junto à população de São Paulo a cultura da limpeza dos espaços públicos, de suma importância para a melhoria da qualidade de vida em comunidade e contribuir de forma eficiente para a preservação do meio-ambiente e dos recursos naturais do municípios.

Estabelece ao Executivo, com a coordenação as subprefeituras, com suas equipes e participação da população, a realização das seguintes atividades: recolhimento de embalagens recicláveis, cata bagulho, recolhimento de móveis e objetos descartados, varrição concentrada de ruas e calçadas, limpeza e desinfecção de viadutos e praças, limpeza, desobstrução e desratização de boas de lobo e





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 14 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:5

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

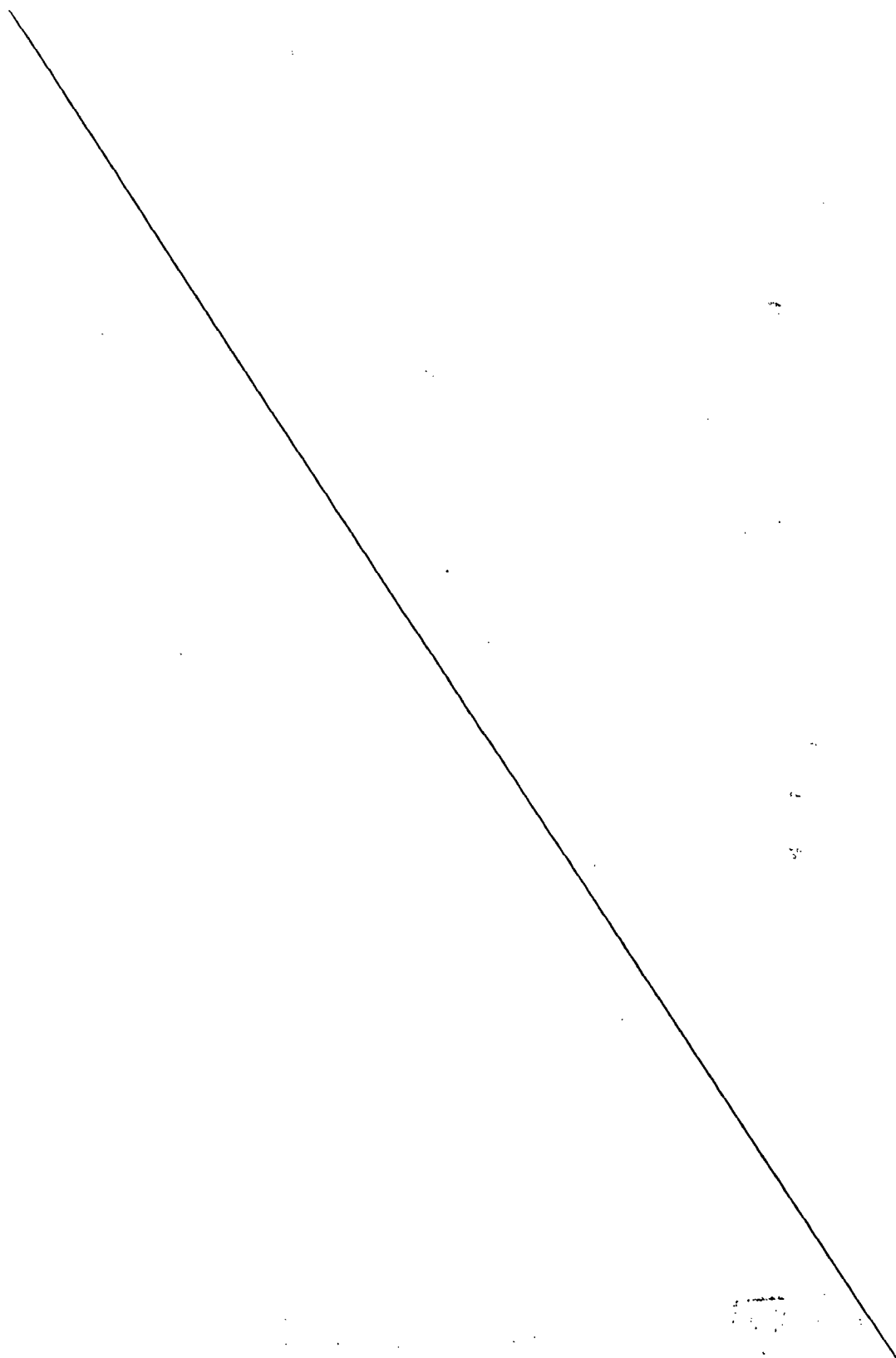
poderão, também, ser promovidas nesse dia, eventos que valorizem os talentos e vocação regionais para motivar a comunidade.

Existe a Lei 12.403, de 97, que dispõe sobre a criação do "Dia do lixo no lixo", comemorado anualmente no dia 21 de junho, com reuniões, palestras de conscientização e práticas voltadas para o incentivo à limpeza urbana. Existe o PL 154/99, em andamento, que dispõe sobre a instituição do "Programa Lixo Reciclável não é Lixo", destinado à troca de lixo reciclável por frutas, verduras e legumes. Sugere-se consultar o Executivo, principalmente as subprefeituras, pois há serviço rotineiro de limpeza, desobstrução de bocas de lobo da Secretaria de Serviços e Obras, que detém o contrato de varrição e limpeza.

O SR. TONINHO PAIVA - Deixamos a palavra aberta principalmente para a Assessoria do autor do projeto.

A SRA. MARIA LUIZA RAMOS - Sou Assessora do Vereador Claudio Fonseca. Bom dia a todos. De fato, a importância desse projeto é seu caráter educativo. Nosso propósito é justamente promover uma ação mais ampla, integrada com as comunidades em geral, com o objetivo de, vamos dizer, da mesma maneira que existe na nossa casa um dia de faxina geral, a proposta é fazer na comunidade o dia da limpeza geral, por isso o nome de "Dia do Limpou Geral".

Acho que a Assessoria conseguiu captar bem o espírito do projeto e colocou ali nas características, com muita precisão, o que colocamos. É um projeto que consideramos importante, embora saibamos que o Executivo já vem desenvolvendo ações no sentido de coleta de lixo reciclável, existam na casa outros PLs sobre o assunto,





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 15 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:6

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

entendemos que esse, ao concentrar diversas ações, transforma o "Dia do Limpou Geral" num dia de festa para a comunidade, porque incluímos atividades que também valorizam os talentos e vocações regionais, enfim, acaba se tornando um dia de festa, tipo mutirão na comunidade.

O SR. TONINHO PAIVA - A Assessora do Vereador Claudio Fonseca deu as explicações técnicas e a Norma havia pedido a possibilidade de encaminhar para o Executivo o projeto. O Executivo não se manifestou sobre o projeto e estamos na primeira audiência pública. Acho que era importante o Executivo se manifestar sobre o projeto porque que venha um embasamento e possa dar melhor condições para a gente. Então vamos encaminhar antes da segunda audiência, o projeto ao Executivo em caráter de urgência para que ele possa se manifestar.

Tem a palavra o Sr. José Inácio, Assessor do Vereador Ricardo Montoro.

O SR. JOSÉ INÁCIO - Sou Assessor do Vereador Ricardo Montoro. Quer me parecer que esse projeto tem uma característica muito importante do ponto de vista de estar agregando os esforços com mais projetos e programas em andamento.

É um projeto que trás em seu âmago um conteúdo de conscientização muito forte, porque a gente sabe que o ser humano é imitativo e ele, pela ação continuada, é se introduzem valores e a introdução de valores é uma característica muito importante nesse projeto pela repetitividade. Todo domingo, no final do mês, se constituíra numa atividade tão marcante durante o ano inteiro, o outro projeto, por exemplo, fala no dia 21 de junho, então é uma marca no ano, é um dia que se discute especificamente algum aspecto dessa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº =16= do
Processo nº PL46502
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:7

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

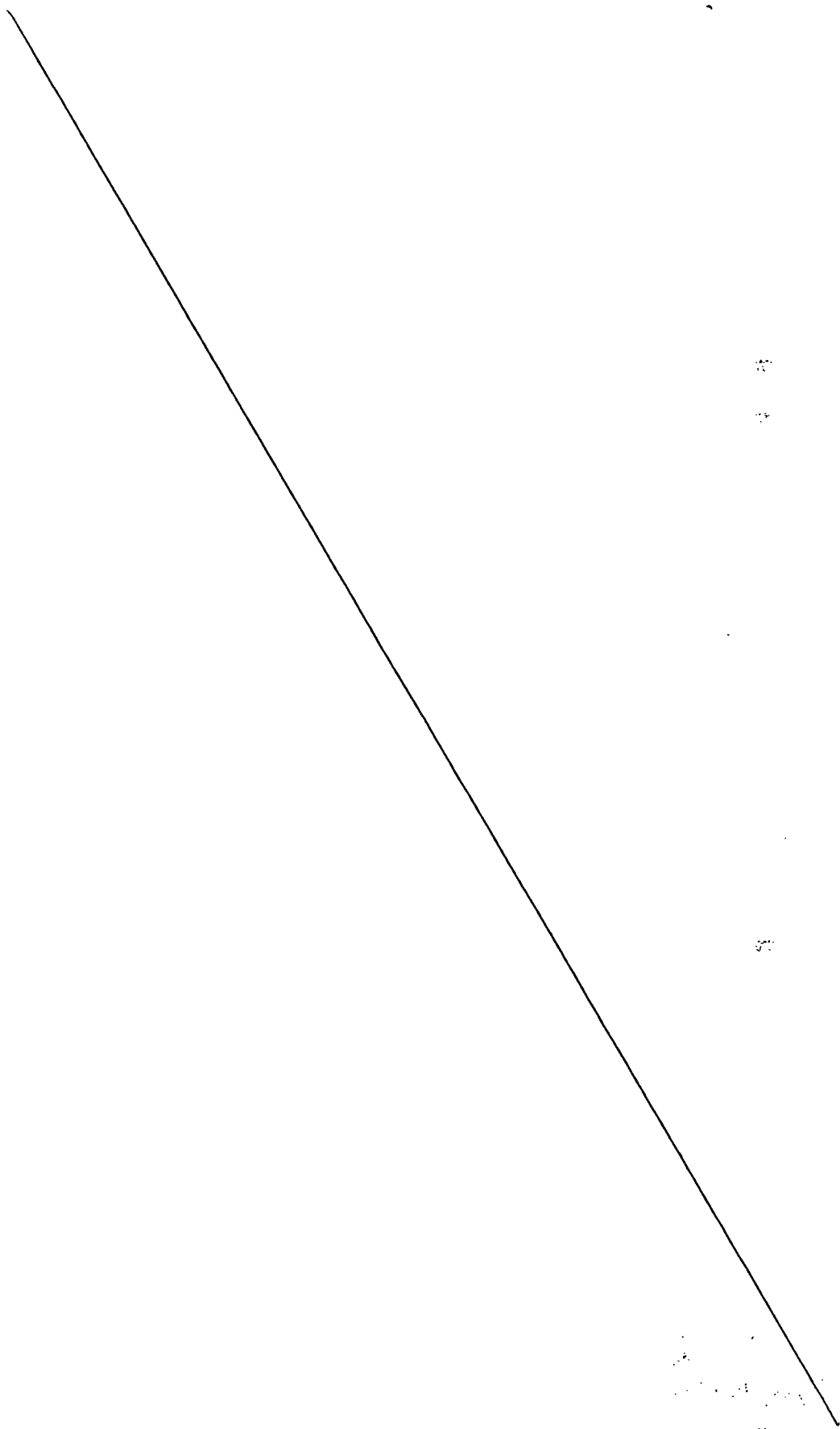
Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

questão. Mas o projeto me parece bastante meritório nesse ponto de vista, de ser insistente e permanente essa ação continuada é que realmente vai mudar até a postura da população, em reconhecer no lixo uma riqueza e não um lixo efetivamente.

O SR. TONINHO PAIVA - Feita colocação do ...





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 17 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 *Ag*

Rod.:007 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.: Com. Meio Ambiente

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA - Feita a colocação do Sr. José Inácio, Assessor do Vereador Ricardo Montoro, colocamos a palavra em aberto para quem queira se manifestar sobre o PL 465, do Vereador Claudio Fonseca. Acho uma idéia excelente, acho que realmente é importante, tem um merecimento muito grande, porque realmente existe na realidade esses problemas de uma limpeza um pouco melhor, vamos dizer assim. Como não há mais ninguém para se manifestar, vamos passar ao projeto seguinte da pauta.

Quero ressaltar que já se encontra entre nós o Vereador Mourad. O projeto dele por diversas vezes foi colocado na pauta e V.Exa., por diversos motivos que acaba de explicar, não esteve presente, mas V.Exa. tem que convir que temos uma pauta e precisamos ar continuidade, porque todos vêm aqui para a audiência pública, Assessoria e o Vereador para que realmente possam contribuir para que os projetos tenham seu andamento normal. O que não pode, e V.Exa. é um Vereador atuante, tem grandes leis aprovadas nesta Casa que já se encontram em vigor, como a permanência nos passeios de mesa, o comércio 24 horas, que numa cidade como São Paulo são de extrema importância. Então este Vereador que preside a reunião tem conhecimento e procura fazer justiça a V.Exa.

O primeiro projeto de V.Exa. em pauta se referia à manutenção de cadeiras de rodas e muletas em shopping centers. Nós temos um representante, o Sr. José Luiz, da Associação dos Shoppings, que teve oportunidade de se manifestar no sentido de que o projeto de V.Exa. é realmente uma realidade hoje nos shoppings. Todos shoppings já contam com esses equipamentos. Ele achou brilhante a idéia de V.Exa., mas,

PL 465/02

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha n.º = 18 / 06 / 10 / 03 a) *A2*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 18 = do
Processo nº PL465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 *Az*

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 465/02, de autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que institui o "Dia do Limpou Geral", para que este Poder, através de seus órgãos competentes, principalmente a Secretaria das Subprefeituras e Serviços e Obras, manifestem-se a respeito da propositura em questão, sabendo-se que há serviço rotineiro de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos, coleta domiciliar de lixo, coleta de embalagens recicláveis e de desobstrução de "bocas-de-lobo".

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em, 30/09/03.

Toninho Paiva
Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Arselino Tatto
Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 06/10/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 06/10/03

ÀS 18:25 h.


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e M. Ambiente.

06/10/03


ANGELA BORDIN ANDERSON
Chefe da Seção Técnica IV

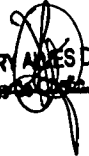
Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06/10/03


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 14, juntado 1 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 1 nº 19/21.
Em 15/10/03


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	19	do proc.	
nº	01-465	de	02
ROSMARY CURY ALVES DOS SANTOS			
Assistente de Chefe Técnica			

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

18 - UF-LEG3
OFICIO N. 0583/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 465/02, de autoria do Vereador Claudio Fonseca - que institui o Dia do Limpo Geral, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes, em especial a Secretarias das Subprefeituras e de Serviços e Obras, manifeste-se a respeito da propositura em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 465/02 de fls. 01/03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



Folha nº 20do proc.
nº 01-465 da 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe-Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 583, de 08/10/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 465/02, de autoria do Ver. Cláudio Fonseca.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10/10/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 465/02 de fls. 01/03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.


**MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº

01-465

de 20

02

15/10/03

(a)

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 15/10/03

ANGELA JORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/10/03 às 18:00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

20.11.03 BRASILEIRO
10.11.03 10.11.03

10.11.03 10.11.03
10.11.03 10.11.03

SEGUIM.....Juntado S....., nesta data, documento S..... e papel para Informação, rubricado S.....
sob folha S..... nº 22 = a = 36 =

Em 16.12.03

(a) ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 09 de dezembro de 2003

775 --
/03
Ofício A 7 L n.º
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0583/2003
Processo n.º 2003-0.266.938-4

Folha nº = 22 =	do
Processo nº PL 465/02	
Ana Paula Karrúz	
Reg. 11.070	

15 - DOCREC
15-0784/2003

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 09/12/03
As 12:20 horas

SANDRA R. G. DA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia dos informes apresentados pelas Secretarias Municipais das Subprefeituras e de Serviços e Obras acerca do Projeto de Lei nº 465/02, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que institui o Dia do Limpou Geral.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAN/HMO/crtan
Resp 465-03

A LEG 3
Em 09/12/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

15/12/03
13:05

[Signature]
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/12/03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/12/03 às 12:00 h

[Signature]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÓPIA

Folha nº	= 23 =	do
Processo nº	PL 465/02	
Ano	Paula Kamruiz	
Reg.	11.070	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Folha de Informação n.º 09.

Do Processo nº 2003-0.266.938-4

em: 22/10/03


MARIA APARECIDA DE PAULA
RF 634.063.6.00
SIS/GAB

INTERESSADO: SGM

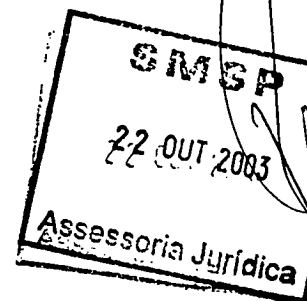
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 465/02

SMSP/ATAJ

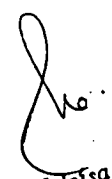
Sra. Assessora Especial:

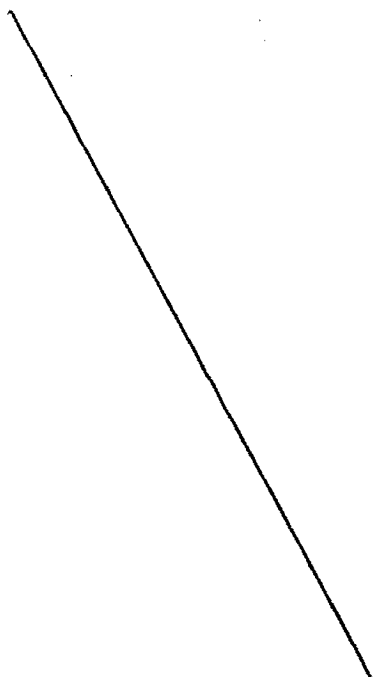
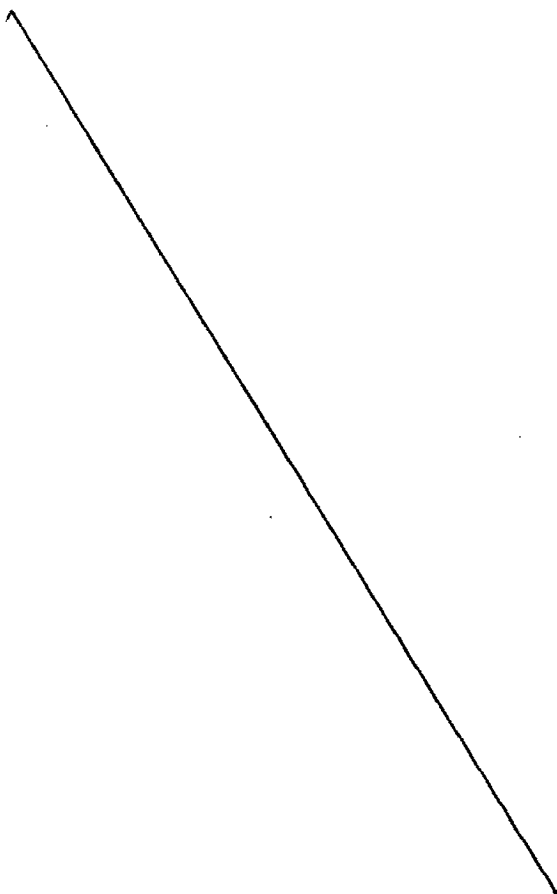
De ordem do Sr. Chefe de Gabinete segue o presente a
Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação.


LÍLIAN GANHITO DA SILVA XAVIER
SMSP/GAB/EXP



LGS/rvr-4
22-10-08.doc


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos

Folha nº = 24 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2003-0.266.938-4

em 23/10/2003 (a).....*P. Costa*

INFORMAÇÃO: 1956/SMSP/ATAJ/2003

Interessada: SGM/ATL

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 465/02. INSTITUI O DIA LIMPOU
GERAL, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO
FONSECA.

ATENÇÃO! PRAZO JUDICIAL EM ANDAMENTO

SMSP/SGUOS

Sr. Supervisor Chefe

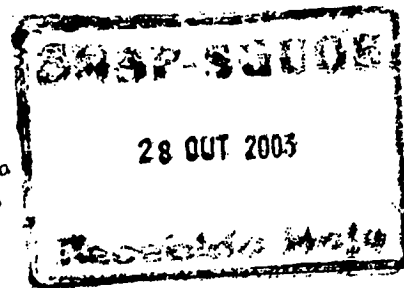
Com a urgência que o caso requer, encaminhamos
o presente a V. Sa. para apreciação e providências a serem adotadas no
âmbito dessa Supervisão.

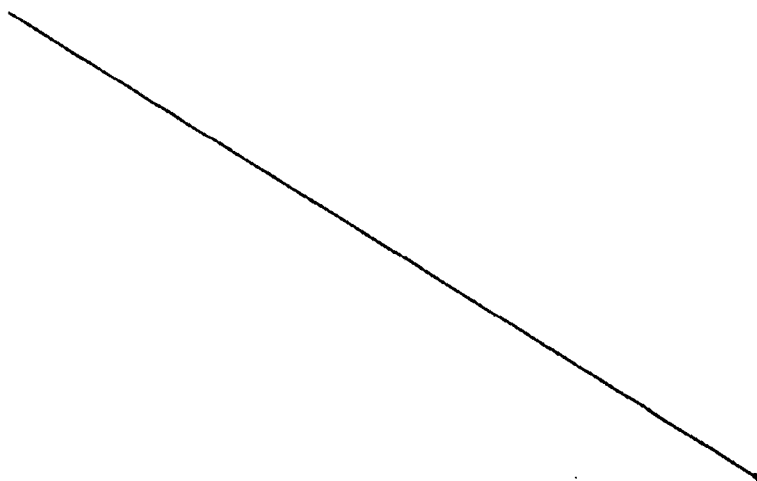
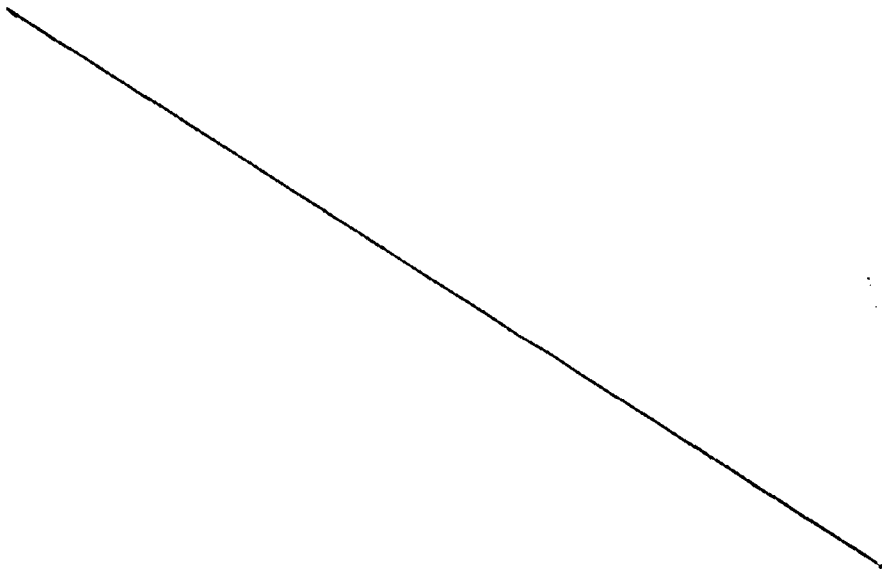
São Paulo, 23 de outubro de 2003.

[Assinatura]
CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
ASSESSORA CHEFE
SMSP/ATAJ
OAB/SP 134.304

CRVR/vsp.

[Assinatura]
Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Do pa nº 2003-0.266.938-4

03/11/2003

fl. de informação 11

INF Nº 1163/SMSP/SGUOS/03

Autos: PA nº 2003-0.266.938-4

Interessado: SGM / ATL

Assunto: PL 465/02

HENRIQUETA TANCHURA
SMSP/SGUOS/EXP

CÓPIA

SMSP / SGUOS
Sra. Supervisora Geral

Folha nº = 25 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Trata o presente do Projeto de Lei nº 465/02 que dispõe sobre a instituição do "Dia do Limpou Geral" que se constitui em uma série de iniciativas no intuito de disseminar, junto à população de São Paulo, a cultura da limpeza dos espaços públicos e da sua importância para a melhoria da qualidade de vida em comunidade, bem como de contribuir, de forma eficiente, para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do Município.

No texto da propositura em exame é prevista a realização do "Dia do Limpou Geral" em todo último domingo de cada mês, mediante a realização das seguintes atividades:

- a) recolhimento de embalagens recicláveis;
- b) "cata-bagulho": recolhimento de objetos e móveis descartados;
- c) varrição concentrada de ruas e calçadas;
- d) limpeza e desinfecção de viadutos e praças e
- e) limpeza, desobstrução e desratização de "bocas de lobo".

Quanto ao mérito dessa iniciativa, somos plenamente favoráveis. Todavia, temos dúvida quanto a possibilidade do Executivo para promover esse evento mensalmente, o que, por certo, implicará em alocação adicional de recursos.

Pelo exposto e em face da natureza da matéria, propomos que seja colhida a oitiva da Assessoria Técnica de Obras e Serviços desta Secretaria que melhor dirá sobre a viabilidade da execução das disposições do PL em tela, na hipótese de vir a ser o mesmo aprovado pela Câmara Municipal.

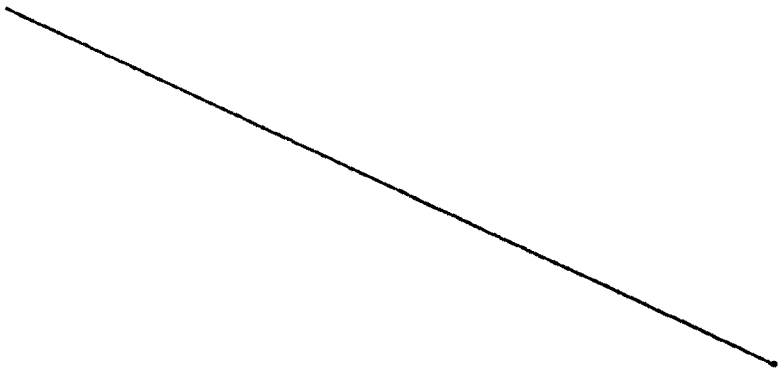
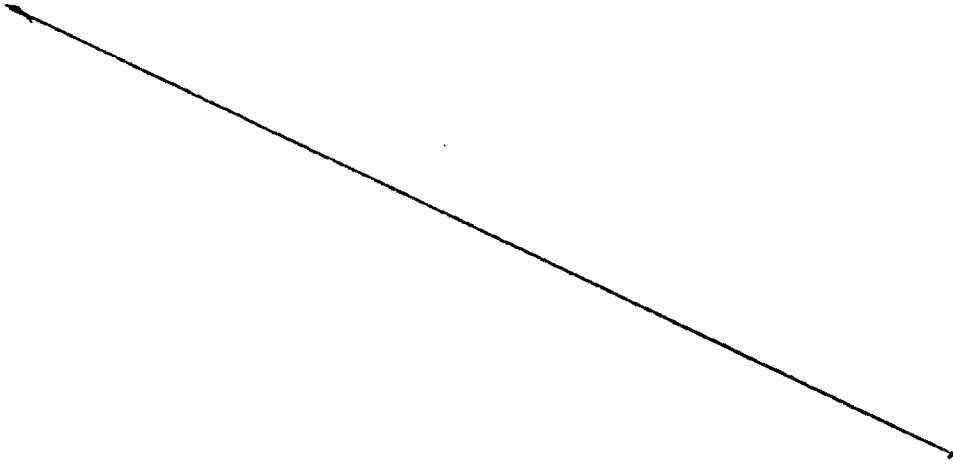
É o nosso entendimento que submetemos à elevada consideração de VSª.

03/11/2003

CARLOS IALMAR ZACRISON
ENGº / SMSP - SGUOS

CIZ / hst

Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha de informação: 12

Sidinei de Souza Ribeiro
ATA-SGUOS

Do Processo nº. 2003 – 0.266.938-4.. em.....03/11/03.(a).....

INF: 1165

CÓPIA

Folha nº	= 26 =	do
Processo nº	PL 465/02	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Interessado: SGM / ATL

Assunto: Projeto de Lei nº. 465/02

SMSP / SGUOS

Sra. Assessora

Conforme manifestação de técnico desta Supervisão à folhas nº. 11, com a qual concordamos, propomos encaminhar o presente para a oitiva de técnicos de SMSP/ATOS.

03/11/03

Arqtª. Dilma Vinocur Rozenblit
Supervisora Geral - SMSP/SGUOS

SMSP/ ATOS

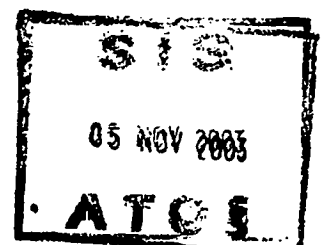
Dr. Diretor. Chefe

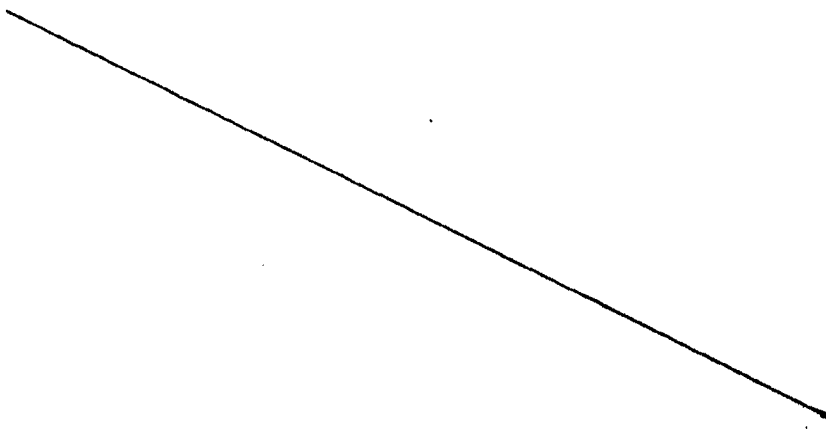
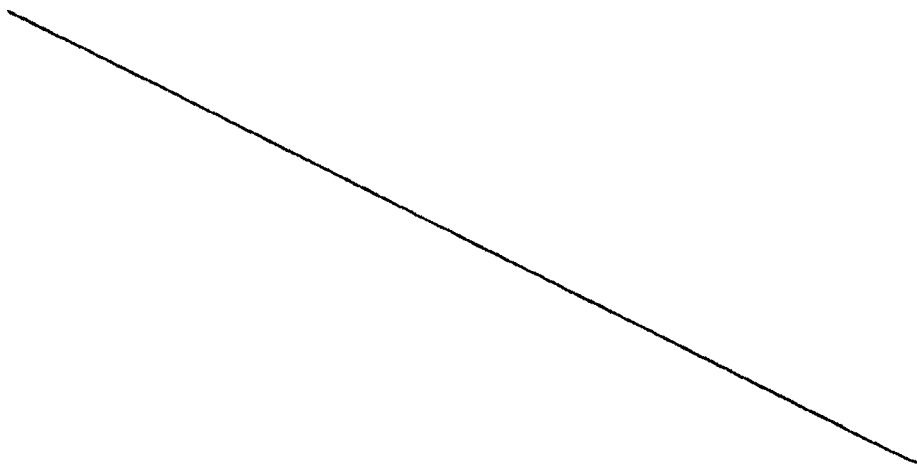
DVR/ssr

Solicito, nos termos do
projeto de lei nº. 11, em virtude de
necessidade decorrente.

Diana Teresa Di Giuseppe
Assessora / SMSP - SGUOS

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal das Subprefeituras
Assessoria Técnica de Obras e Serviços

Folha nº	= 27 =	do
Processo nº	PL 465/02	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		

Folha de informação nº 13

Do Processo n.º 2003-0.266.938-4

em 12/11/03 (Assessoria Técnica de Obras e Serviços)

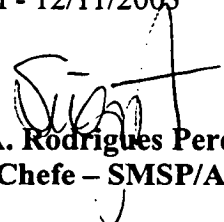
À
SMSP - GABINETE
Sr. – Chefe de Gabinete:

CÓPIA

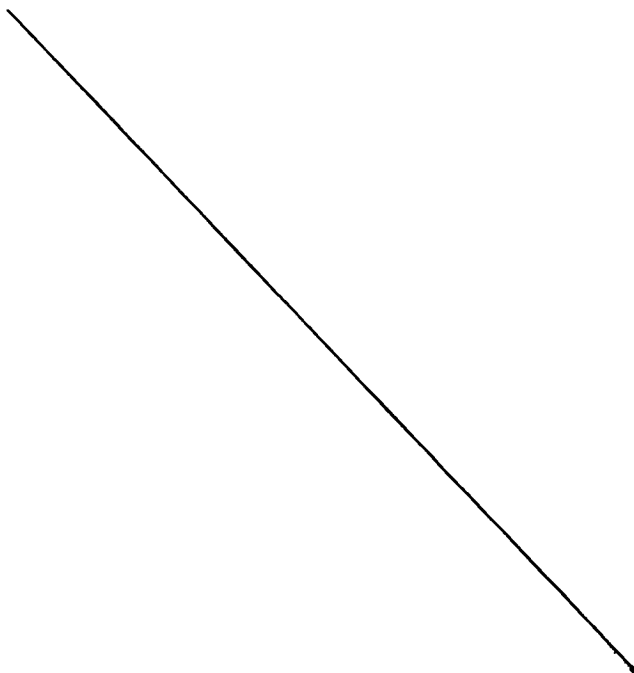
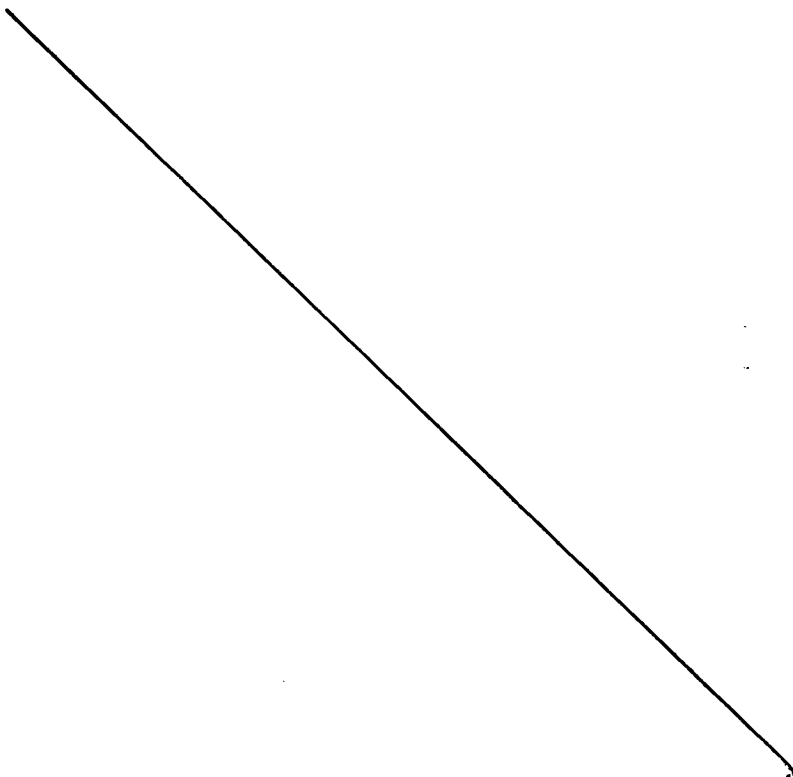
Quanto ao constante na inicial, temos a informar que não somos favoráveis à implantação do referido PL, uma vez que, os serviços listados no mesmo são de diferentes natureza e a reunião em mutirão, aos domingos (ainda que 1 vez ao mês) causaria despesas extras ao erário.

Informamos, ainda, que encontra-se em fase licitatória nesta Secretaria, a contratação dos serviços indivisíveis de limpeza urbana, o qual será distribuído para todas as Subprefeituras com gerenciamento local, o que otimizará muito a realização e a qualidade destes serviços.

SP- 12/11/2003


Sérgio A. Rodrigues Pereira
Assessor Chefe – SMSP/ATOS


Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Folha de Informação n.º 14.

Do Processo nº 2003-0.266.938-4

em: 12/11/03

Registro n.º 630.152

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 465/02

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe:

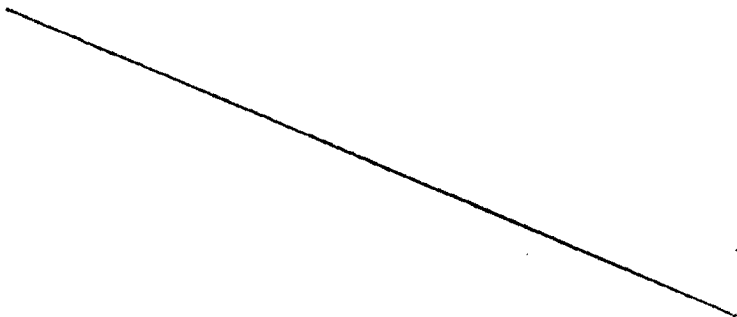
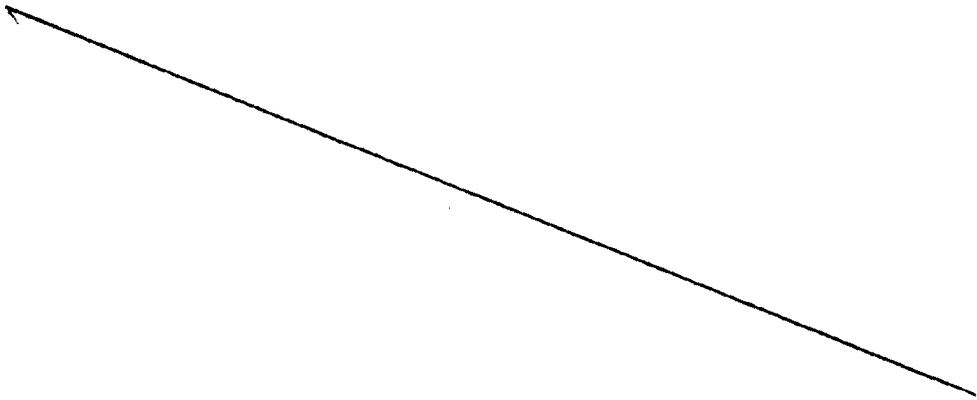
Segue o presente a Vossa Senhoria para
conhecimento das informações de fls. 13.

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
Chefe de Gabinete

RNGF/LGS/rvr-4
12-11-02.doc



Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº = 29 = do
Processo nº PL465102
Ana Paula Karruz
11/07/03

Fls.

do Processo nº 2003-0.266.938-4 em 19-11-03 (as).....

SILVANA
Oficial de Gabinete
SSO-4

LIMPURB
Senhor Diretor

CÓPIA

URGENTE

Encaminhamos o presente, solicitando
prestar os esclarecimentos necessários.

Após, o mesmo deverá retornar a **SSO-
AJ, para o mesmo fim, até 26/11 p.f.**, tendo em vista o prazo
estipulado para devolução à SGM-ATL, que é **02/12/03**
impreterivelmente.

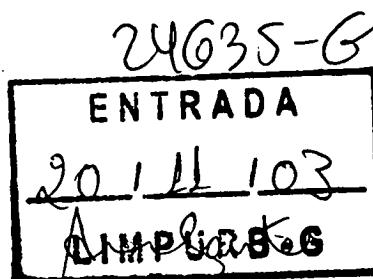
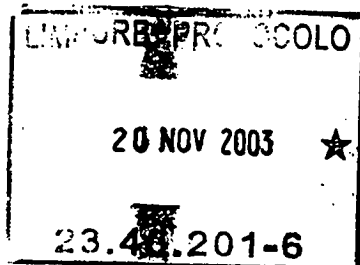
19-11-03

MARCO ANTONIO FIALHO

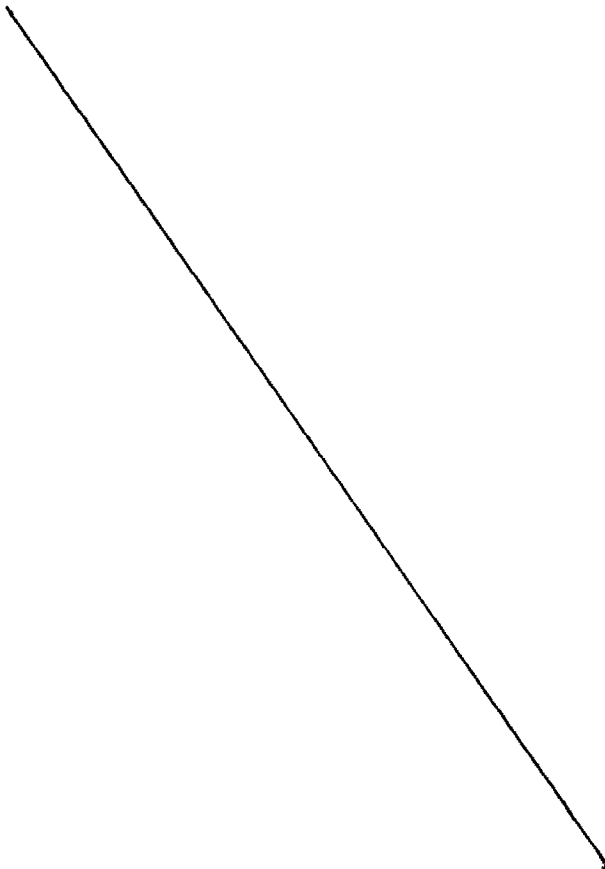
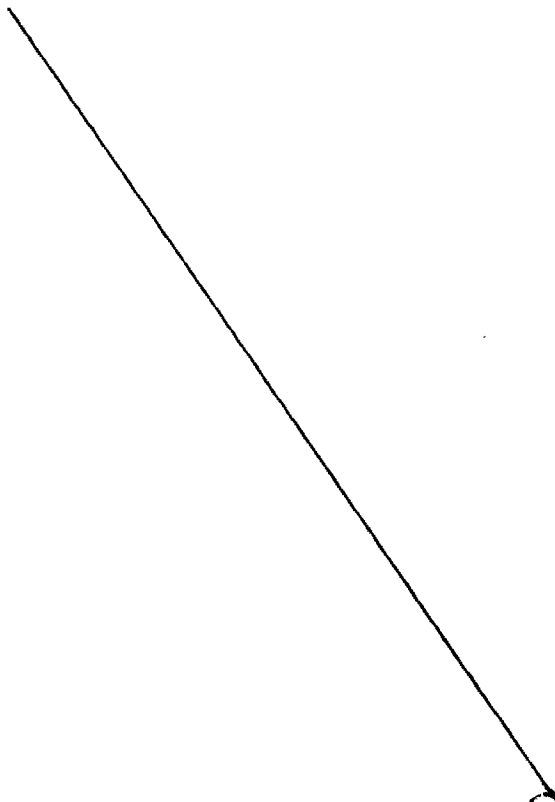
Chefe de Gabinete

Secretaria de Serviços e Obras

sr.



Helôisa Mata de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CÓPIA

Folha nº = 30 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Folhas Nº 17

Do Proc. Nº. 2003-0.266.938-4 em 20 / 11 / 03 (a)

DILMA DOS SANTOS
Aux. de Coordenação
LIMPURB - G

Assunto: Ref. Projeto Lei 465/02 – Institui o Dia do Limpou Geral – Ver. Claudio Fonseca.

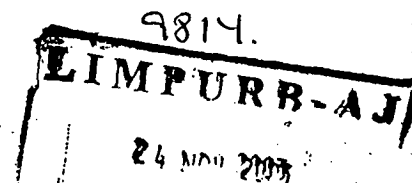
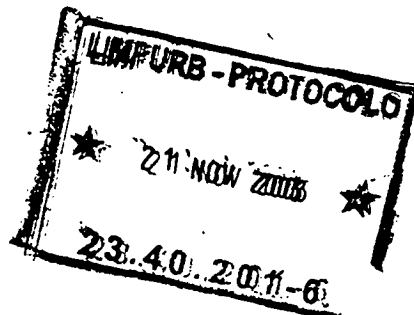
LIMPURB-AJ
Senhor Assistente

De ordem do Sr. Diretor e face o pedido formulado por SGM/ATL em fls. 15, encaminhamos o presente para análise e manifestação de V. Sa., com posterior retorno para devolução à SSO-AJ até 26/11 do corrente.

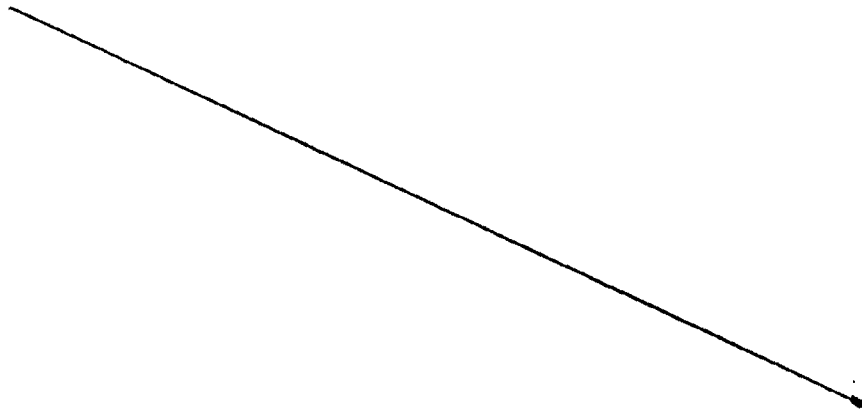
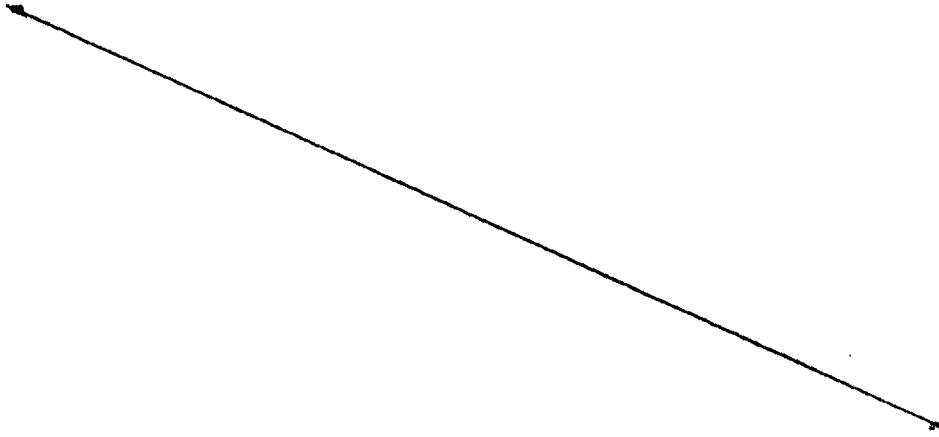
20/novembro/03

DILMA DOS SANTOS
Aux. de Coordenação
LIMPURB - G

FP/ds.
(03266938sgmatl)



Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CÓPIA

Folha de informação nº18

Folha nº = 31 = do
Processo nº PL465702
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Do Processo nº 2003-0.266.938-4 em 25/11/03, (a)

Elaine
ELAINE APARECIDA SOUZA SANTOS
LIMPURB-AJ

SSO-G

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se o presente de Projeto de Lei nº 465/2002, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que visa à instituição do "Dia do Limpou Geral".

À vista do projeto em si, entendemos meritória a iniciativa do nobre Vereador, pois visa como objetivo principal a preservação do meio ambiente e também a melhoria das condições de vida da sociedade.

Entretanto, reportando-nos às manifestações dos outros órgãos municipais consultados sobre a propositura sob exame, somos desfavoráveis à sanção do presente projeto, pois, por um lado, os serviços listados no PL são de natureza diversa e a reunião em mutirão, ainda que uma vez ao mês, efetivamente, se aprovado for, implicará em alocação adicional de recursos.

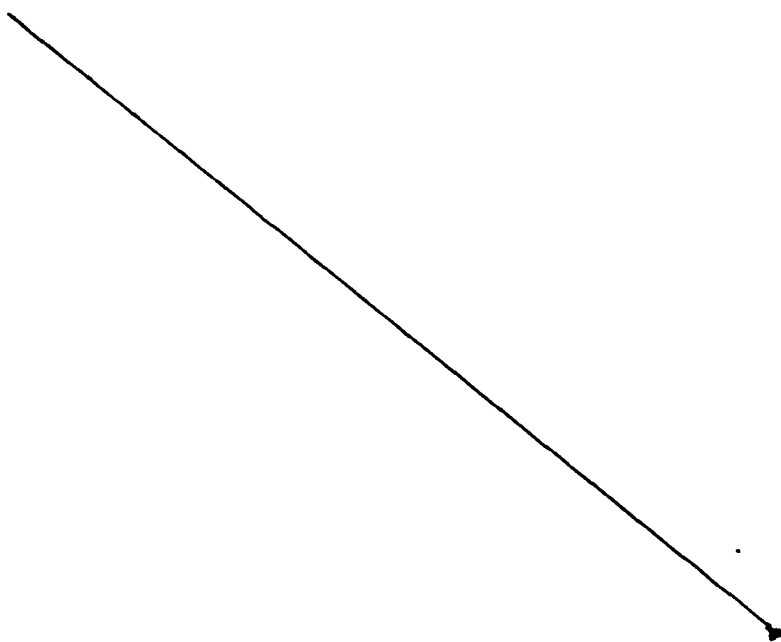
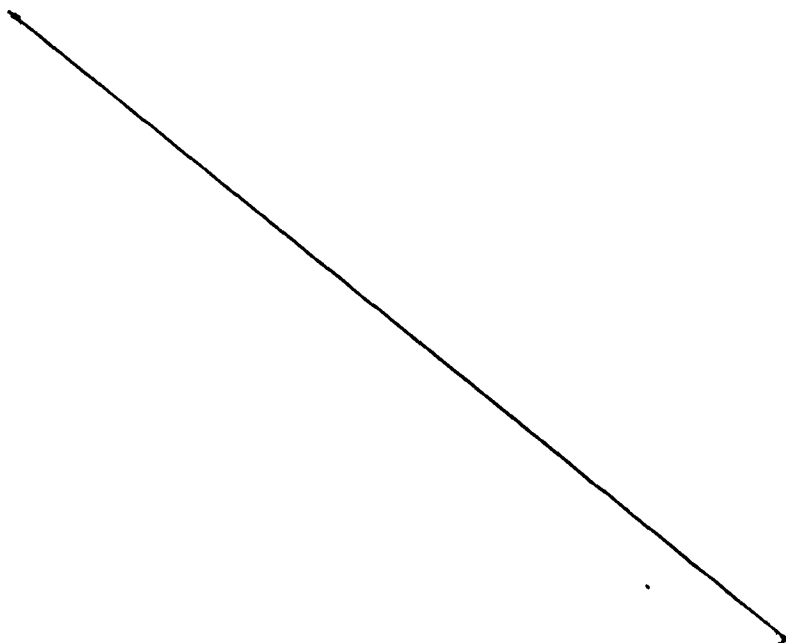
Portanto, entendemos ser inviável a execução das disposições do PL em tela, na hipótese de ser o mesmo aprovado pela Câmara Municipal.

LIMPURB-AJ, 25/11/03.

[Assinatura]
ROBERTO MÁRCIO BRAGA
Assistente Jurídico
LIMPURB

[Assinatura]
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964

•





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº = 32 = do
Processo nº PL 465/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Folha de informação nº 19

Do Processo nº 2003-0.266.938-4 em 25/11/03, (a)

Elaine
ELAINE APARECIDA SOUZA SANTOS
LIMPURB-AJ

SSO

Senhor Chefe de Gabinete,

CÓPIA

Com as informações anexas, encaminhamos o presente para as providências subseqüentes.

LIMPURB-G, em 25/11/03.

FABIO PIERDOMENICO
Diretor de Departamento Técnico
LIMPURB



FP/RMB/rmb

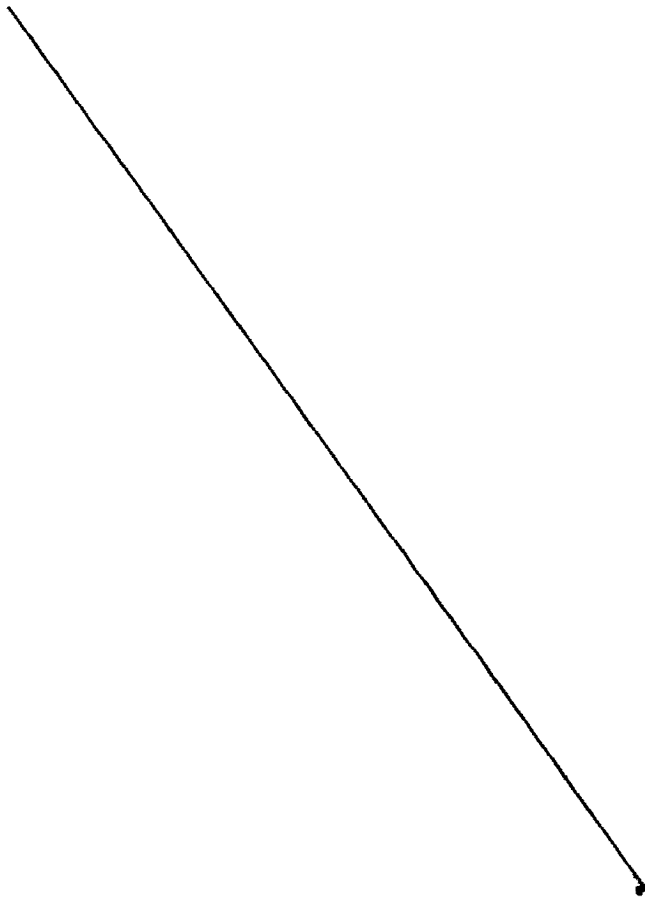
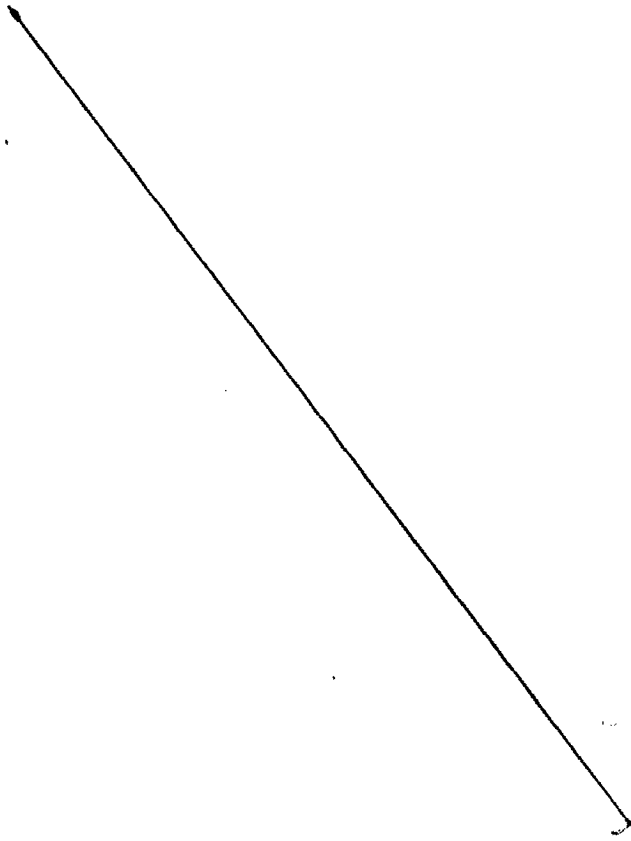
S. S. O.- GABINETE

Entrada: 27/11/03

Horário: 12:30 Ass. Silvia

Saida: 27/11/03

Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº = 33 = do
Processo nº PL465102
Ana Paula Karruz
Ass

Fls. 20

Do Processo nº 2003-0.266.938-4 em 27-11-03

(as).....

SILVANA RICOLI
Oficial SSO

SSO-AJ

CÓPIA

Senhora Chefe de Assessoria,

Com a manifestação de LIMPURB,
encaminhamos o presente, para conhecimento e demais
providências, atentando-se para o prazo de devolução.

27-11-03

MARCO ANTONIO FIALHO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Serviços e Obras

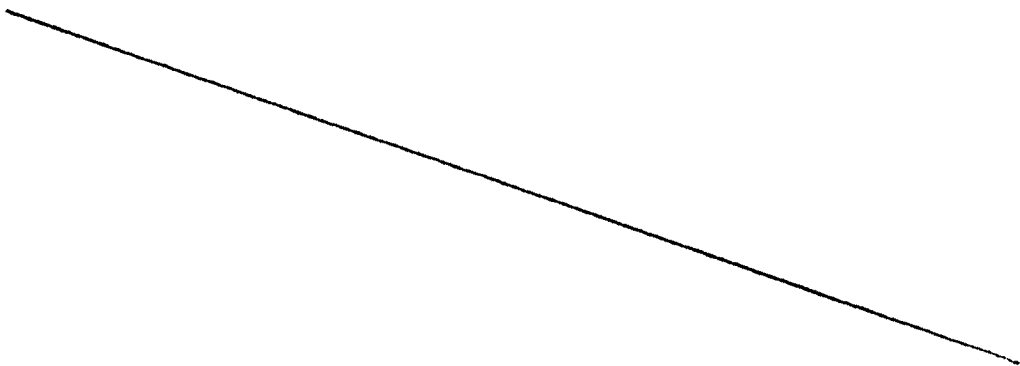
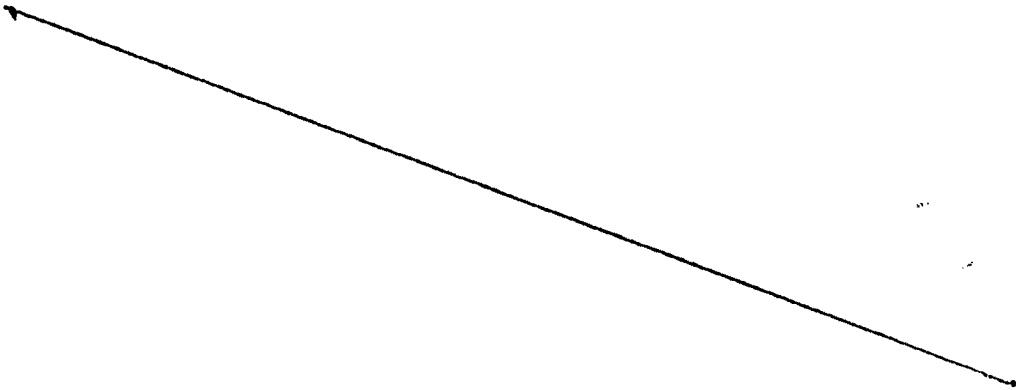
27/11/03
27/11/03

SSO-AJ
Dr Luiz Fernando

Le ordem da Senhora Chefe da Assessoria Jurídica,
para exame e manifestação.

27/11/03

Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº	=34=	do
Processo nº	PL 465/02	
Assinada por	Paula Karruz	
Reg.	11.070	

Folha de informação nº.....21.....

do Processo nº 2003-0.266.938-4 em 28/11/2003 (a).....

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 465/02

ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES
Oficial de Gabinete
SSO-AJ

SSO-AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

CÓPIA

Trata o presente do Projeto de Lei nº 465/02, do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que "institui o 'Dia do Limpou Geral' e dá outras providências".

O expediente veio a esta Pasta, para pronunciamento conclusivo, a fim de que a Exma. Sra. Prefeita, no momento oportuno, possa deliberar sobre sanção ou veto do texto que vier a ser aprovado.

O Departamento de Limpeza Urbana, através da LIMPURB-AJ, se manifesta de forma contrária a proposta do Projeto sob exame, pois os serviços listados no PL são de natureza diversa e a reunião em mutirão, ainda que uma vez ao mês, implicará em alocação adicional de recursos.

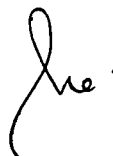
Sob o ponto de vista jurídico, devemos ressaltar que o projeto em questão, geraria ônus financeiro para o Município, devendo ser compatível com a lei orçamentária e o plano plurianual, sob pena de serem consideradas despesas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em que pese os objetivos altamente meritórios do presente Projeto de Lei, entendemos que, ante a criação de despesa sem indicação de recursos disponíveis, e ainda, ante a necessidade de previsão de impacto orçamentário, deverá aquele, na oportunidade, ser **vetado** pela Senhora Prefeita.

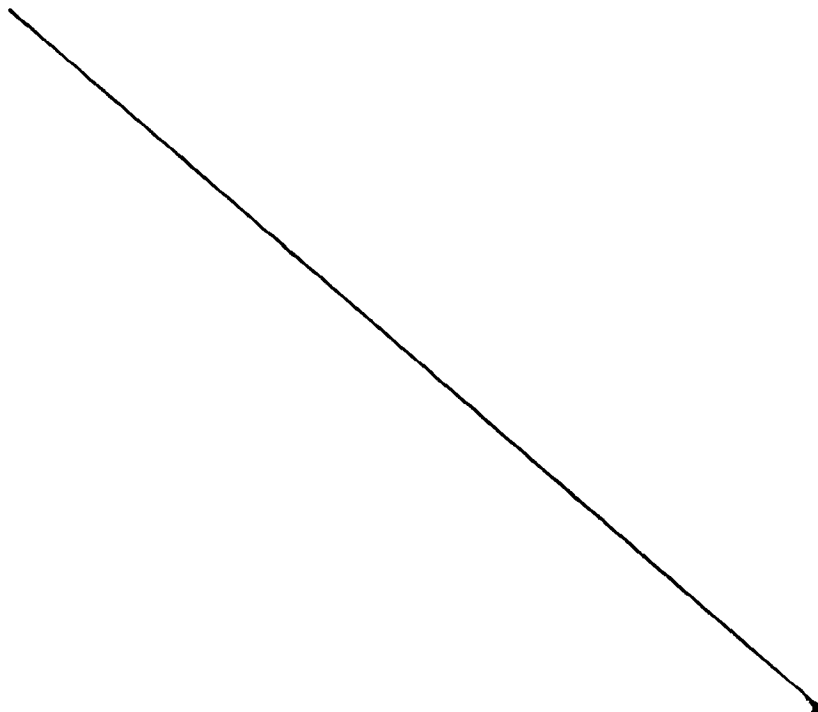
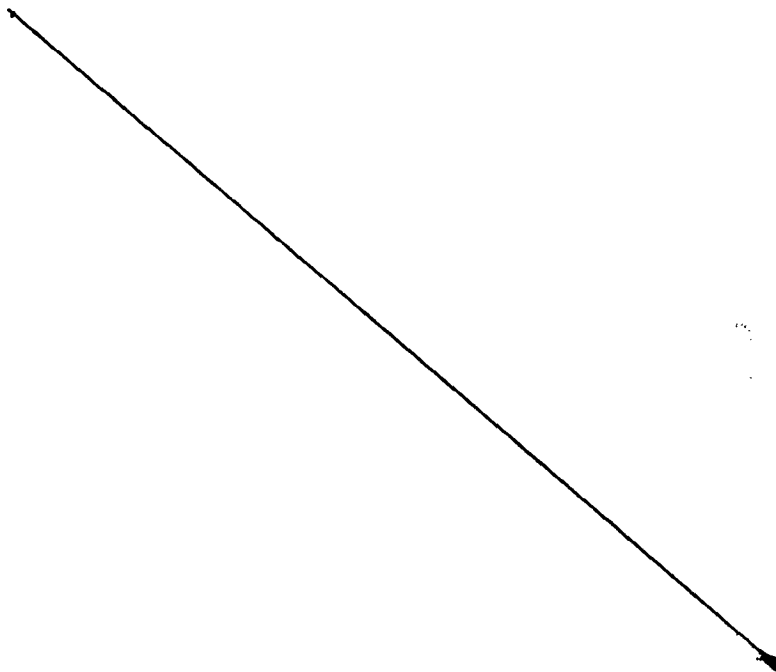
À consideração de Vossa Senhoria.

28/11/2003


LUIZ FERNANDO MACARRÃO
Assessor Jurídico
SSO-AJ


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº = 35 = do
Processo nº PL465/02
Ana Paula Karruz
JX

Folha de informação nº 22
do processo nº 2003-0.266.938-4 em 28/11/2003, ass.

SSO.G.

Senhor Chefe de Gabinete.

ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES
Oficial de Gabinete
SSO-AJ

CÓPIA

Pelo teor das manifestações constantes do presente, com as quais concordamos, o Projeto de Lei nº 465/2000, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, não terá condições de aprovação, tanto pelos motivos já expostos, como também, por se tratar, sem dúvida, de matéria relativa à prestação de serviços públicos, cuja iniciativa é exclusiva do Poder Executivo.

À consideração de Vossa Senhoria.

São Paulo, 28 de novembro de 2003.

Zenaide Fraga Bueno
Zenaide Fraga Bueno

Chefe da Assessoria Jurídica

SSO-AJ

Helôisa Maia de Oliveira
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº 36 do
Processo nº PL465/02
Ana Paula Karruz
R. 11.079

Folha de informação nº 23
do processo nº 2003-0.266.938-4 em 28/11/2003, ass. _____

SGM.ATL.

Senhora Assessora Chefe.

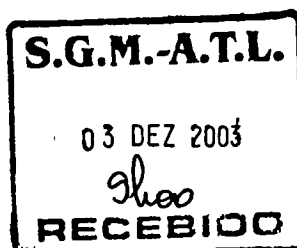
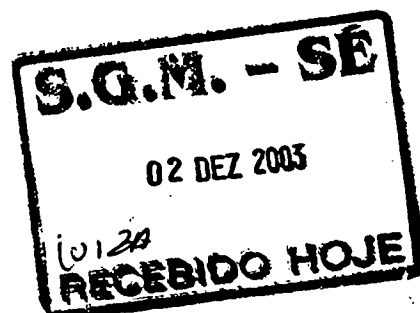
ETELVINA DE SOUZA RODRIGUES
Oficial de Gabinete
SSO-AJ

CÓPIA

Encaminho o presente a Vossa Senhoria, propondo seja encaminhado à d. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da Câmara Municipal do Município de São Paulo, parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 465/02, do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que institui o Dia do Limpou Geral, pelos motivos expostos nas manifestações precedentes, desta Secretaria, as quais acolho.

São Paulo, 28 de novembro de 2003.

MARCO ANTONIO FIALHO
Chefe de Gabinete da
Secretaria Serviços e Obras



Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

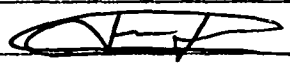
São Paulo, 04, 01, 05.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 36 fls.

Arquivado em 10.01.2005

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33